

PORTARIA Nº 463/GR/IFAM, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 - Extra A, pág. 1, e; CONSIDERANDO o Processo nº 23443.018139/2023-09, de 27/11/2023 e o Despacho nº 17750/2024-PROGESP, de 1º/04/2024, resolve:

Art. 1º CRIAR, na Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus Manaus Centro, a Coordenação, conforme abaixo:

NOMENCLATURA	VINCULAÇÃO	CÓDIGO
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional - PROFQUI	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	FCC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME CAVALCANTE ALVES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 11.892, de 2008 e a Portaria Reitor(a) n.º 526, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2024, retificada pela Portaria Reitor(a) n.º 106, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2024, considerando:

- a solicitação contidas no Ofício DGTI/REI nº 2/2024 (SEI nº 1781190) e no Ofício DGTI/REI nº 9 (SEI nº 1819797).

- a recomendação do Colégio de Dirigentes, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2023;

- a deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes inclusões no Regimento Geral do IFNMG:

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 5º (...)

IX - Comitê de Segurança da Informação - Cosin.

X - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CoGTI

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSULTIVOS

Seção I - Da Composição dos Órgãos Colegiados Consultivos

Art. 21. (...)

§ 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será integrado por Diretor(a) de Gestão de Tecnologia da Informação, Coordenador(a) de Sistemas de Informação, Coordenador(a) de Redes e Infraestrutura e Coordenador(a) / Responsável pelo Núcleo de TI dos campus, campus avançado e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

Seção III - Das Competências dos Órgãos Colegiados Consultivos

Art. 37 A As competências, finalidades e funcionamento do Comitê de Segurança da Informação são tratadas na legislação vigente e regulamento próprio.

Art. 37 B São competências do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

I - assessorar o Comitê de Governança Digital em assuntos técnicos relacionados à tecnologia de informação;

II - planejar e acompanhar a execução de projetos de tecnologia de informação, observando os documentos norteadores Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC;

III - discutir padrões e uniformizar as ações de tecnologia de informação;

IV - identificar e avaliar riscos e impactos de mudanças associados à tecnologia da informação;

V - identificar e avaliar as tecnologias emergentes e suas possíveis aplicações no IFNMG;

VI - buscar garantir a conformidade com as regulamentações legais; e

VII - estimular a colaboração institucional.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação desempenhará o papel de Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), nos termos da legislação vigente e do regulamento próprio.

Art. 2º Aprovar a seguinte alteração no Regimento Geral do IFNMG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSULTIVOS

Seção I - Da Composição dos Órgãos Colegiados Consultivos

Art. 21. (...)

§ 1º O Comitê de Governança Digital - CoGD e o Comitê de Segurança da Informação - Cosin serão compostos por meio de portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

Presidenta do Conselho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA IFSUL Nº 185, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a exclusão da Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia no âmbito da estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo 23163.001238.2024-71, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a exclusão da Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia, vinculada à Pró-reitoria de Ensino, no âmbito da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

Parágrafo único. A exclusão da Coordenação citada no caput tem respaldo na documentação presente no Processo Eletrônico 23163.001238.2024-71.

Art. 2º A Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) vinculada à estrutura que está sendo excluída retorna para o saldo de FCC do IFSul para posterior distribuição conforme a criação de novos cursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de abril de 2024.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 354/DDP, DE 2 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009139/2024-57, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Morfológicas - MOR/CCB, instituído pelo Edital nº 008/2024/DDP, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 42, Seção 3, de 01/03/2024.

Campo de conhecimento: Ciências Biológicas/ Morfologia

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Natália Koerich Laureano	9,78
2º	Marina Machado Córdova	8,85
3º	Marina Mônica Bahl Mafrá	8,11

CARLA CERDOTE DA SILVA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 94, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 66, de 28 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, III, VI e IX do art. 33 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, considerando o § 1º do art. 13 da Portaria CAPES nº 141, de 14 de setembro de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 23038.010819/2023-58, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 66, de 28 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Art. 5º A coordenação do GT ficará a cargo do representante do Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, indicado no inciso IV, do artigo 4º, desta Portaria.
....."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 420, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.001636/2024-41, resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 05/2024, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Bioquímica, em que foram aprovados, por ordem de classificação, os candidatos:

Ampla Concorrência: Laura Alves Cota e Souza, Mariana Furtado Granato de Albuquerque, Raianne dos Santos Baleeiro, Lorrana Cachuite Mendes Rocha, Maria Carolina Machado da Silva, Lucas Filipe Almeida, Elisa da Silva Barreto, Larissa Gabriela Moraes de Avila e Lara Geralda Magela dos Santos Vieira.

Candidatos que se declararam negros: não houve candidato aprovado.

Candidatos com deficiência: não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

Pró- Reitor(a) Adjunto(a)

PORTARIA Nº 421, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.002413/2024-00, resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 11/2024, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Línguas Estrangeiras Modernas, em que foram aprovados, por ordem de classificação, os candidatos:

Ampla Concorrência: Túlio Pereira Bastos.

Candidatos que se declararam negros: não houve candidato aprovado.

Candidatos com deficiência: não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

Pró- Reitor(a) Adjunto(a)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIA Nº 555, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; resolve:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 96/2023 de 10/04/2023, publicado no DOU de 11/04/2023, referente ao Edital de Abertura nº 19/2023 de 30/01/2023, publicado no DOU de 31/01/2023, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

